



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 904, DE 08 DE AGOSTO DE 1.984.--

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A C O N E S P".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO Prefeito Municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - visando a Manutenção de Escolas.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a convencionar as cláusulas e condições do convênio a ser firmado, assim como praticar todos os atos necessários a sua celebração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08/  
dias do mês de agosto de 1.984.--

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.--

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete